

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL (40 DIAS)	VALOR TOTAL
	Auxiliar de apoio à logística ( <u>DISTRIBUIÇÃO</u> )	POSTO	8	R\$ 112,49	R\$ 4.499,60	R\$ 35.996,80
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>		<b>VALOR TOTAL</b>
	Diárias	DIÁRIA	182	R\$ 195,22		R\$ 35.530,04
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO (POR POSTO)</b>	<b>VALOR (POR POSTO)</b>	<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL (08 POSTOS)</b>
	Horas Extras -util e sábados	HORA	16	R\$ 16,88	R\$ 270,08	R\$ 2.160,64
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	8	R\$ 22,50	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO (POR POSTO) – ANO ELEITORAL</b>	<b>VALOR (POR POSTO)</b>	<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL (8 POSTOS)</b>
	Vales Transporte (sábados, domingos e feriados).	DIA	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36	R\$ 306,88
	Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80	R\$ 598,40
	<b>Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO), mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)</b>					R\$ 76.032,76
	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DIÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL (40 DIAS)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Auxiliar de apoio à logística ( <u>RECOLHIMENTO</u> )	POSTO	8	R\$ 112,49	R\$ 4.499,60	R\$ 35.996,80
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>		<b>VALOR TOTAL</b>
	Diárias	DIÁRIA	182	R\$ 195,22		R\$ 35.530,04
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO (POR POSTO)</b>	<b>VALOR (POR POSTO)</b>	<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL (08 POSTOS)</b>
	Horas Extras -util e sábados	HORA	16	R\$ 16,88	R\$ 270,08	R\$ 2.160,64

Horas Extras - domingos e feriados	HORA	8	R\$ 22,50	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO (POR POSTO) – ANO ELEITORAL</b>	<b>VALOR (POR POSTO)</b>	<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL (8 POSTOS)</b>
Vales Transporte (sábados, domingos e feriados).	DIA	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36	R\$ 306,88
Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80	R\$ 598,40
<b>Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO), mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)</b>					R\$ 76.032,76
<b>TOTAL</b>					R\$ 152.065,52

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**  
**PROCESSO 0000978-08.2022.6.27.8000 - SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À LOGÍSTICA**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2021
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio à logística
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1,111.77
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000027/2021
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Por força do Art. 7º, inciso IV, da CF c/c Art. 614, § 3º da CLT, será utilizado como valor de salário base da categoria o valor do salário mínimo atualmente vigente.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>1</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Salário-Base	R\$ 1,212.00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	R\$ 1,212.00

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual %</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A	13º Salário	8.33%	R\$ 100.96	Cálculo do %: $=((1/12)*100) = 8,33\%$ . Valor R\$:

B	Férias	9.32%	R\$	112.96	<b>Cálculo do %:</b> $=((1/12)*100)= 8,33\%$ . <b>Valor R\$:</b> $8,33\% \times \text{Total Módulo 1}$ . Somou-se a esse percentual 0,06% (obtendo-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% $(9,32\%+2,78\%=12,10\%$
C	Adicional de Férias	2.78%	R\$	33.69	<b>Cálculo do %:</b> $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$ . <b>Valor R\$:</b> $2,78\% \times \text{Total Módulo 1}$ .
<b>SUBTOTAL</b>		20.43%	R\$	247.61	
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	7.72%	R\$	93.60	<b>Cálculo do %:</b> $= \text{Total \% submódulo 2.2} \times \text{subtotal}$ . <b>Valor R\$:</b> $\% \times \text{Subtotal}$
<b>TOTAL</b>			R\$	341.21	

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20.00%	R\$ 242.40	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 30.30	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4.00%	R\$ 48.48	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Utilizamos o valor máximo. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 18.18	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1.00%	R\$ 12.12	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.27	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0.20%	R\$ 2.42	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. <b>Valor</b>
H	FGTS	8.00%	R\$ 96.96	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
<b>Total</b>		37.80%	R\$ 458.13	

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 171.60	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ = 22*Valor da Passagem*2 ( ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 72.72	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 418.00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ 19,00*Valor da Refeição constante na Convenção Coletiva
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 83.60	Nos casos de programas de alimentação do trabalhador a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição (art. 2º § 1º do Decreto nº 5/1991).
C	Plano de Saúde	3.80%	R\$ 42.25	Consultar a CCT
D	Cesta Básica	CCT	R\$ 100.00	Consultar a CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5.00	Baseado em histórico de outras contratações.
F	Outros ( especificar)		R\$ -	
<b>Total</b>			R\$ 580.53	

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 341.21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 458.13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 580.53
<b>Total</b>		R\$ 1,379.87

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Este módulo foi zerado considerando tratar-se de serviço temporário, com prazo certo e determinado.

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado			
D	Aviso Prévio Trabalhado			

F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado			
<b>Total</b>				

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Ausências Legais	0.28%	R\$ 3.39	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. <b>Cálculo do %:</b> $(1 \text{ dia}^*/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$ . <b>Valor R\$:</b> $0,28\% \times \text{Módulo 1}$ .
B	Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.24	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$ . Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$ . 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
C	Ausência por Acidente do Trabalho	0.33%	R\$ 4.00	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. <b>Cálculo do %:</b> $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%)\} = 0,33\%$ . <b>Valor R\$:</b> $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$ . 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.
D	Afastamento por doença	1.39%	R\$ 16.85	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. <b>Cálculo do %:</b> $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$ . <b>Valor R\$:</b> $1,39\% \times \text{Módulo 1}$ .
<b>SUBTOTAL</b>		2.02%	R\$ 24.48	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0.8%	R\$ 9.25	<b>Cálculo do %:</b> $= \text{Total \% submódulo 2.2}$ . <b>Valor R\$:</b> $\% \times \text{Subtotal}$
<b>TOTAL</b>			R\$ 33.73	

9.25

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes	R\$ 93.09	Planilha anexa
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	EPIs	R\$ 25.06	
E	Outros		
<b>Total</b>		R\$ 118.16	

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.00%	R\$ 164.63	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 174.50	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS ( 0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais ( a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 21.94	
	COFINS	3.00%	R\$ 101.24	
C2	Tributos Estaduais ( especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 168.74	
	Lucro			
<b>Total</b>			R\$ 631.05	

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor	
--	--	--

	<b>VALOR DE CADA UNIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR por empregado)</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1,212.00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1,379.87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 33.73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 118.16
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 2,743.76</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 631.05
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3,374.81</b>

**VALOR POR EMPREGADO DIÁRIO R\$ 112.49**

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA DEFINIÇÃO DA HORA EXTRA

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	SÃO LUÍS/MA
Ano da Convenção Coletiva	2021
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio à logística
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1,111.77
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000027/2021
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

Por força do Art. 7º, inciso IV, da CF c/c Art. 614, § 3º da CLT, será utilizado como valor de salário base da categoria o valor do salário mínimo atualmente vigente.

### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1,212.00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		R\$ 1,212.00

### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8.33%	R\$ 100.96	<b>Cálculo do %:</b> $=((1/12)*100)= 8,33\%$ . <b>Valor R\$:</b> 8,33% x Total Módulo 1.

B	Férias	9.32%	R\$	112.96	<b>Cálculo do %:</b> $=((1/12)*100)= 8,33\%$ . <b>Valor R\$:</b> 8,33% x Total Módulo 1. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtido-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% (9,32%+2,78%=12,10%
C	Adicional de Férias	2.78%	R\$	33.69	<b>Cálculo do %:</b> $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$ . <b>Valor R\$:</b> 2,78% x Total Módulo 1.
<b>SUBTOTAL</b>		20.43%	R\$	247.61	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	7.72%	R\$	93.60	<b>Cálculo do %:</b> = Total % submódulo 2.2 x subtotal. <b>Valor R\$:</b> % x Subtotal
<b>TOTAL</b>			R\$	341.21	

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20.00%	R\$ 242.40	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 30.30	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4.00%	R\$ 48.48	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%. O FAP varia entre 0,5 e 2. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 18.18	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1.00%	R\$ 12.12	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.27	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0.20%	R\$ 2.42	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8.00%	R\$ 96.96	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. <b>Valor R\$:</b> Percentual % x Total Módulo 1
<b>Total</b>		37.80%	R\$ 458.13	

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte			

A.1	(-) Participação do Trabalhador			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
B.1	(-) Participação do Trabalhador			
C	Plano de Saúde			
D	Cesta Básica			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
F	Outros ( especificar)			
<b>Total</b>				

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 341.21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 458.13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
<b>Total</b>		R\$ 799.34

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Este módulo foi zerado considerando tratar-se de serviço temporário, com prazo certo e determinado.

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado			
D	Aviso Prévio Trabalhado			
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado			
<b>Total</b>		0.00%	R\$ -	

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Ausências Legais	0.00%	#N/A	

B	Licença Paternidade	0.00%	#N/A	
C	Ausência por Acidente do Trabalho	0.00%	#N/A	
D	Afastamento por doença	0.00%	#N/A	
<b>SUBTOTAL</b>		0.00%	#N/A	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0.0%	R\$ -	<b>Cálculo do %:</b> = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
<b>TOTAL</b>		0.00%	#N/A	

### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes		
B	Materiais de Limpeza e Complementar		
C	Equipamentos		
D	EPIs		
E	Outros		
<b>Total</b>		R\$ -	

### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	6.00%	#N/A	<b>Valor R\$:</b> (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	#N/A	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [ (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro) ] / [ 1 - (PIS%+COFINS%+ISS%) ] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS ( 0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais ( a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	#N/A	
	COFINS	3.00%	#N/A	
C2	Tributos Estaduais ( especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.

ISS	5%	#N/A	
Lucro			
<b>Total</b>		#N/A	

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1,212.00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 799.34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	#N/A
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		#N/A
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	#N/A
<b>Valor Total por Empregado</b>		#N/A

CÁLCULO DA HORA EXTRA	
Valor da Hora Normal ( Valor Total por empregado/220)	#N/A

Valor da hora 50% ( valor do posto/220)	#N/A
Valor da hora 100% ( valor do posto/220)	#N/A
Total de Serviço Extraordinário por Posto (Util e Sábados)	#N/A
Total de Serviço Extraordinário por Posto (Domingos e Feriados)	#N/A
DADOS DA HORA EXTRA POR POSTO	
	Quantidade aproximada de horas (Ano Eleitoral)
Sábados	32
Domingos e Feriados	16

--

DISTRIBUIÇÃO								
Fase	Dia da Semana	Local	Quantidade de Funcionário	Qtd. De Horas	Multiplicador da HE	Total de Horas	Valor da hora para o Tribunal	Valor total
Distribuição	Util	TRE-MA	8	8	1.5	96	#N/A	#N/A
Distribuição	Sábado	TRE-MA	8	8	1.5	96	#N/A	#N/A
Distribuição	Dom/Feriado	TRE-MA	8	8	2	128	#N/A	#N/A
<b>Total</b>						<b>256</b>		<b>#N/A</b>

RECOLHIMENTO								
Fase	Dia da Semana	Local	Quantidade de Funcionário	Qtd. De Horas	Multiplicador da HE	Total de Horas	Valor da hora para o Tribunal	Valor para 2020
Recolhimento	Util	TRE-MA	8	8	1.5	96	#N/A	#N/A
Recolhimento	Sábado	TRE-MA	8	8	1.5	96	#N/A	#N/A
Recolhimento	Dom/Feriado	TRE-MA	8	8	2	128	#N/A	#N/A
<b>Total</b>						<b>256</b>		<b>#N/A</b>

<b>Valor Total (distribuição + Recolhimento)</b>								<b>#N/A</b>
--	--	--	--	--	--	--	--	-------------

**DETALHAMENTO DO CUSTO DE DIÁRIAS**

<b>HOSPEDAGEM</b>													
Item	Descrição	Quantidade	HOSPEDAGEM				ALIMENTAÇÃO*		Custo indiretos, lucros e tributos** (20,65%)*	Preço Unitário (G6+H6+I6)	Total Distribuição	Total Recolhimento	Total
			Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Vale Refeição						
1	Diárias	182	R\$ 131.00	R\$ 110.00	R\$ 115.00	R\$ 118.67	R\$ 38.00	R\$ 38.55	R\$ 195.22	R\$ 35,530.02	R\$ 35,530.02	R\$ 71,060.04	
<b>TOTAL ANUAL</b>									<b>R\$ 195.22</b>			<b>R\$ 71,060.04</b>	

\* O valor referente a alimentação corresponde ao valor do vale refeição da categoria mutiplicado por dois (almoço e janta)

\*\* Corresponde a soma dos percentuais da taxa de administração, lucro e dos tributos do Modolo 6 da planilha de custos (ISS, PIS e COFINS)

\*\*\* Base de cálculo calculada abaixo

**Valor da Diária: R\$ 156.67**

**Base de R\$ 221.84**  
(VD sem encargos+Tx Adm+Lucro)/(1-0,2065)

Tx Adm	6.00%	R\$ 9.40
Lucro	6.00%	R\$ 9.96
PIS	0.65%	R\$ 1.44
COFINS	3.00%	R\$ 6.66
ISS	5.00%	R\$ 11.09

**Valor Final com Tributos R\$ 195.22**

**DEFINIÇÃO DE COTAÇÃO DE UNIFORME**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Valor Médio (C+D+E)/3</b>	<b>Qtd. por Posto de Trabalho</b>	<b>Total (F*G)</b>	<b>Vida Util (meses)</b>	<b>Custo Mensal (H/2,5)*</b>
1	<b>BOTA</b> confeccionada com cabedal em couro (vaqueta) palmilha de montagem sintética, higiênica, antibactericida e solado em poliuretano monodensidade.	R\$ 43.40	R\$ 46.49	R\$ 54.90	R\$ 48.26	1	R\$ 48.26	12	R\$ 19.31
2	<b>CAMISA polo</b> 100% algodão ou em outro tecido adequado às condições climáticas da região	R\$ 32.29	R\$ 45.00	R\$ 50.90	R\$ 42.73	2	R\$ 85.46	6	R\$ 34.18
3	<b>CALÇA</b> em brim 100% algodão ou em outro tecido adequado às condições climáticas da região	R\$ 34.68	R\$ 49.00	R\$ 39.90	R\$ 41.19	2	R\$ 82.39	6	R\$ 32.95
4	<b>PAR DE MEIA</b> com no mínimo 80% em algodão	R\$ 11.39	R\$ 8.90	R\$ 9.99	R\$ 10.09	1	R\$ 10.09	6	R\$ 4.04
5	<b>CRACHÁ</b> de Identificação em Material pvc plástico com presilha ou cordão para fixação	R\$ 4.90	R\$ 6.78	R\$ 7.90	R\$ 6.53	1	R\$ 6.53	12	R\$ 2.61
<b>TOTAL</b>									<b>93.09</b>

\*Custo mensal corresponde ao valor do item dividido pela quantidade de meses (aproximada) de prestação dos serviços, ou seja, dois meses e meio

**DEFINIÇÃO DE COTAÇÃO DE EPIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Qtd. por Posto de Trabalho</b>	<b>Total</b>	<b>Custo Mensal (H4/2,5)*</b>
1	CINTA ergonomica lombar abdominal	R\$ 52.50	R\$ 40.50	R\$ 54.45	R\$ 49.15	1	R\$ 49.15	R\$ 19.66
2	LUVA de segurança	R\$ 17.79	R\$ 13.34	R\$ 9.39	R\$ 13.51	1	R\$ 13.51	R\$ 5.40
<b>TOTAL</b>								<b>25.06</b>

\*Custo mensal corresponde ao valor do item dividido pela quantidade de meses (aproximada) de prestação dos serviços, ou seja, dois meses e meio

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE ALIMENTAÇÃO - SABADO, DOMINGOS E FERIADOS)**

	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	8 dias	R\$ 152.00	08 (oito) dias - sabado, domingos e feriados nos 40 dias referentes à distribuição das urnas e 40 dias referentes ao recolhimento das urnas. Valor R\$ 19,00*Valor da Refeição constante na Convenção Coletiva
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 30.40	
<b>Total</b>			R\$ 121.60	

**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucros</b>	<b>Percentual %</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A	Custos Indiretos	6.0%	R\$ 7.30	<b>Valor R\$:</b> (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 7.73	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [ 1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS ( 0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais ( a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 0.97	
	COFINS	3.00%	R\$ 4.49	
C2	Tributos Estaduais ( especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 7.48	
<b>Total</b>			R\$ 27.97	

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	R\$ 121.60
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		R\$ 121.60
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 27.97

<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	149,57
----------------------------------	-----	--------

<b>Valor Unitário por Empregado</b>	R\$	18,70
-------------------------------------	-----	-------

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)**

	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	8 dias ida e volta	R\$ 62.40	08 (oito) dias - sábados, domingos e feriados no período de 40 dias referentes à distribuição das urnas e 40 dias referentes ao recolhimento das urnas. Valor da Passagem : R\$ 3,90 *2 ( ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
<b>Total</b>			R\$ 62.40	

**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucros</b>	<b>Percentual %</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
A	Custos Indiretos	6.0%	R\$ 3.74	<b>Valor R\$:</b> (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	6.00%	R\$ 3.97	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [ 1 - (PIS%+COFINS%+ISS%) ] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS ( 0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais ( a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0.65%	R\$ 0.50	
	COFINS	3.00%	R\$ 2.30	
C2	Tributos Estaduais ( especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 3.84	
<b>Total</b>			R\$ 14.35	

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	R\$ 62.40
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		R\$ 62.40
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 14.35

<b>Valor Total por Empregado</b>	R\$	76,75
----------------------------------	-----	-------

<b>Valor Unitário por Empregado</b>	R\$	9,59
-------------------------------------	-----	------